

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME nº 43.721.652/0001-28
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de maio de 2023, às 15h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **43.721.652/0001-28** (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; (iii) os representantes da Gestora; e (iv) os representantes da **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº **11.325.341/0001-53** (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonas Cardoso (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** transformação do Fundo de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 356/2001; **(ii)** alteração da denominação do Fundo; **(iii)** alteração do tipo de investidor; **(iv)** alterações das taxa de prestações de serviços; **(v)** alteração da Gestora do Fundo; **(vi)** alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(vii)** as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** transformação do Fundo de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 356/2001; **(ii)** a alteração da denominação do Fundo, que passará a ser denominado **NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**; **(iii)** alteração do tipo de investidor de Investidor Profissional para Investidor Qualificado; **(iv)** alteração da taxa de prestação de serviços de Gestão; **(v)** alteração da atual Gestora do Fundo, para **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.325.341/0001-53, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 401 até 405, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01.452-922, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório número 10.845 expedido em 29 janeiro de 2010 **(vi)** a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, com as modificações decorrentes da transformação para Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, nos

termos da Instrução CVM nº 356/2001 e posteriores, o qual é parte desta ata, na forma do Anexo II, vigente a partir do protocolo do Regulamento na Comissão de Valores Mobiliários (“Data da Transformação”); e **(vii)** as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo II apresentado pela Administradora, observado que o novo Regulamento do Fundo; (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 05 de maio de 2023.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB3D345F

Jonatas Cardoso
Presidente

DocuSigned by:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:
David Rosset
1B946036BE29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:
Cy
8D011DEB865940F...

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Atual Gestora

DocuSigned by:
CONTEA CAPITAL POTENZA
73B68C940F184C6...

CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Nova Gestora

DocuSigned by:
Alan Rodrigues Ribeiro Filho
C5C49EBBF72B450...